



## **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFMS**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na Sala de Reuniões do Conselho Superior na Reitoria do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS), situada na Rua Ceará nº 972, Bairro Santa Fé, nesta capital, realizou-se a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe), presencial, presidida pela Pró-Reitora de Ensino, Cláudia Santos Fernandes, com a participação dos seguintes conselheiros: Danilo Ribeiro de Sá Teles, Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação; Paula Luciana Bezerra da Silva Fernandes, Pró-Reitora de Extensão; Clóvis Gomes Ferreira, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional; Márcio José Rodrigues Amorim, Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação à Distância; Elton da Silva Paiva Valiente, Diretor de Ensino do Campus Campo Grande; Ana Lucia Cabral, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Aquidauana; Rodrigo Assad Pereira, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão Campus Corumbá; Gleison Nunes Jardim, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Coxim; Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão Campus Dourados; Antônio Freitas Neto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Jardim; Wagner Antoniassi, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão Campus Naviraí; Denis Santiago da Costa, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Nova Andradina; Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão Campus Ponta Porã; Douglas Francisquini Toledo, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão Campus Três Lagoas; Marilyn Aparecida Errobidart de Matos, Diretora de Pesquisa, Extensão e Relações Institucionais do Campus Campo Grande; Eduardo Rodrigues Vieira, Diretor de Gestão de Moradia Estudantil; Gisela Silva Suppo, Diretora de Educação Básica; Rodrigo Andrade Cardoso, Diretor de Graduação; Felipe Gustavo Braiani Santos, Diretor de Gestão Acadêmica; Geovano Moreira Chaves, Diretor de Extensão; Cinara Baccili Ribeiro, Diretoria de Relações Institucionais; Pablo Teixeira Salomão, Diretor de Pesquisa; Ivilaine Pereira Delguingaro, Diretora de Empreendedorismo e Inovação; Fabiana Aparecida Rodrigues, Docente da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Andre Luiz da Motta Silva, Docente da área de Ciências Humanas e suas Tecnologias; Marcus Felipe Calori Jorgetto, Docente do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais (está participando via videoconferência); Danilo Adriano Mikucki, Docente do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; André Suehiro Matsumoto, Docente da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Jeferson de Arruda, Docente da área de Matemática e suas Tecnologias; Fábio Yoshimi Wada, Docente do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais; Rozana Carvalho Pereira, Docente do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Jonas Leite Costa, Docente do Eixo Tecnológico de Infraestrutura; Mateus Nishiyama Akayama; Discente de Curso Técnico; Matheus Nishiyama Akayama, Discente dos

Cursos Técnicos; Leandro de Souza Lima, Técnico-Administrativo Nível E (Pedagogos ou Técnicos em Assuntos Educacionais); Marcos Rubens Alves da Silva, Técnico-Administrativo Nível E (Exceto Técnico em Assuntos Educacionais e Pedagogos).

**I. Abertura.** A presidente verificou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computado a presença de **trinta e seis conselheiros**, o que permitiu a instalação dos trabalhos.

**II. Expediente.**

**1. Justificativas de ausências.** Não houve justificativas de ausências.

**2. Informes da Presidência.**

**II - Ordem do dia.**

**1. Apresentação, discussão e votação de processos.**

**1.1. 23347.018744.2019-83 - Redução do número de vagas para o curso de Graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – *Campus Corumbá*. Relatoria: Douglas Francisquini Toledo.** O relator sugeriu que deve constar no item 3.5. “Número de vagas anuais: 80”. No item 9.3 - “80 vagas anuais para 32h”. Ressaltou que apesar de toda tramitação ter ocorrido via colegiado, é necessário anexar ao processo a justificativa elaborada pelo NDE do curso. Manifestando-se favorável à aprovação. Em votação, foi aprovado o encaminhamento ao Cosup, por unanimidade dos votos, nos termos do relator.

**2. Apresentação, discussão e votação de Regulamentos.**

**2.1 23347.024152.2019-09 - Regimento IFMAKER. Relatoria: Danilo Adriano Mikucki.** O relator sugeriu que o cargo do coordenador Geral, deverá estar ligada diretamente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI). Solicitou a revisão em todo o texto do termo IFMAKER, padronizando o termo em letras maiúsculas e itálico. No art 2º Onde se lê: “É um espaço importante para a comunidade estudantes, pois realiza eventos, minicursos e palestras., além de ter projetos com foco na solução de problemas locais.” alterar para: “É um espaço importante para a comunidade e estudantes, realizando eventos, minicursos e palestras.” No Art 3º no §3º, onde se lê: “Possui marca registrada no (INPI) (nº 916615294)”, alterar para: “Possui marca registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) (nº 916615294)”. No Art 5º no item IV, onde se lê: “ideias ou projetos deem novos produtos, processos ou serviços;” alterar para “ideias ou projetos de novos produtos, processos ou serviços;”. No Art 5º no item VI, onde se lê: “ Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, promovendo a troca de experiências entre estudantes e servidores, técnicos e docentes do IFMS nos projetos de pesquisa, ensino e extensão;” alterar para : “ Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, promovendo a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFMS nos projetos de pesquisa, ensino e extensão;”. No Art 5º no item “VII -Contribuir, para o aperfeiçoamento dos currículos dos cursos ofertados a fim de que as demandas tecnológicas dos setores produtivos sejam incorporadas às práticas educacionais.”, alterar para: “VII –Contribuir com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), para o aperfeiçoamento dos currículos dos cursos ofertados a fim de que as demandas tecnológicas dos setores produtivos sejam incorporadas às práticas educacionais”. No Capítulo III Das Definições, Art 6º, item I –IFMAKER, o relator solicitou a exclusão do texto: “Busca realizar esta tarefa por meio de eventos, minicursos, palestras e outras ações, além de desenvolver projetos com foco nos problemas locais. Tem como premissa base para o desenvolvimento de suas ações a métrica do “faça você mesmo”, que estimula estudantes, servidores e comunidade externa a resolverem problemas, construindo, consertando, modificando e reaproveitando

os mais diversos materiais e objetos para a montagem de protótipos com suas próprias mãos, usando como auxílio as ferramentas e equipamentos disponíveis em suas dependências;". No Capítulo III - Das Definições, Art 6º, item II - Open Lab Day - A frequência de atendimentos a comunidade deverá ser, preferencialmente, mensalmente e, no mínimo trimestralmente. Art. 16 no § 2º, alterar a carga-horária mínima de 40 horas de funcionamento do ambiente para 20 horas, de acordo com o pleno. Solicitou retirar o Art 19 e Art 20 do regimento, de acordo com o pleno. No Art 25 onde se lê: "Poderão ser solicitadas reservas, direto no local para uso dos equipamentos.", alterar para: "Poderão ser solicitadas reservas para uso dos equipamentos". Manifestando-se favorável à aprovação. Em votação, foi aprovado o encaminhamento ao Cosup, por unanimidade dos votos, nos termos do relator.

**2.2. 23347.000919.2020-30** – Atualização do Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe). Apresentação: Cláudia Santos Fernandes. A presidente solicitou alteração deste item da Ordem do Dia. Aprovada a alteração.

### **3. Apresentação, discussão e votação de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) de Graduação. 3.1 23347.021557.2019-87 – Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Tecnologia em Processos Metalúrgicos – Campus Corumbá. Relatoria: Marcio Jose Rodrigues Amorim.**

O relator solicitou que seja realizada uma análise criteriosa na formatação do PPC, para que o mesmo possa ter uma padronização em suas páginas e seções; padronizar o espaçamento entre o início de uma seção e o início do texto e também o espaçamento entre o final de uma seção e o início da próxima seção; analisar com muito critério o espaço que está sendo deixado entre as páginas; Alterar na página 4: trocar os nomes dos antigos gestores, pelos atuais gestores; alterar: páginas 6 e 7: corrigir o sumário: itens: 1.2; 8.2 e 10.3; alterar na página 7: corrigir no sumário a escrita do item 6.4 - "valorizando as experiências dos discentes, sem perde de vista também a construção do conhecimento", sugeriu alterar para: "valorizando as experiências dos discentes, sem perder de vista a construção do conhecimento"; formatar: página 8, corrigir formatação da seção 1.1 – Introdução; alterar Página 10: a população estimada de Mato Grosso do Sul, pois no PPC a população estimada é de 2013 e no site do IBGE é possível encontrar a população estimada em 2019, sugeriu também alterar as fronteiras com Bolívia e Paraguai pois no PCC é citado que os dois países fazem fronteira com o Mato Grosso do Sul ao Sul, sendo que com o Paraguai a fronteira é feita ao Sul e Sudoeste e com a Bolívia a fronteira é feita a Oeste; na página 13; sugeriu que no texto onde está: "150000 pessoas" juntar os números, pois os mesmos estão muito espaçados. Existem dados mais recentes sobre o PIB do Município de Corumbá. Atualmente a cidade apresenta o quarto PIB do estado e não mais o terceiro. Ainda na página 13 frisou que falta uma pequena correção: "O Brasil"; Substituir por: "No Brasil". Alterar "IPC Target" para: "IPC-Target"; na página 24: Melhorar a diagramação da matriz curricular (difícil visualização), sugeriu que seja colorido e com fonte um pouco maior; alterar na página 24: na Matriz Curricular - Quarto Período na disciplina Gestão da Qualidade retirar a letra "h" da carga horária semanal da unidade curricular em horas-aula; na página 76: corrigir a escrita do item 6.4 - "valorizando as experiências dos discentes, sem perde de vista também a construção do conhecimento" - alterar para: "valorizando as experiências dos discentes, sem perder de vista a construção do conhecimento"; na página 81: substituir a média 7,0 por média 6,0; e sugeriu correções textuais. Manifestando-se favorável à

aprovação. Em votação, foi aprovado o encaminhamento ao Cosup, por unanimidade dos votos, nos termos do relator. **3.2 23347.006470.2019-80 – Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica - Campus Campo Grande. Relatoria: Paula Luciana Bezerra da Silva Fernandes.** A relatora explicou que as sugestões foram divididas em duas etapas, sendo a primeira em relação a última versão do PPC em conjunto com as observações apontados pela Diretoria de Graduação (Digra) por meio do Formulário para análise do PPC; e uma segunda etapa com considerações e preocupações em relação as peças documentais apresentadas em todo o processo. Em relação ao PPC do curso a relatora observou os seguintes pontos: Item 3.5, deve ser atualizado a data de início do curso para 2020.2; no item 5.1, conforme questionado pela Digra, a matriz contabiliza cerca de 3540 horas relógio, que não confere com o valor da carga horária apresentada no item 3.5 detalhamento do curso, com 3640 horas. A relatora ressaltou que atividades complementares (100 horas) não devem compor a carga horária total obrigatória do curso. Sendo assim, sugeriu a inserção de unidades curriculares para alcançar a carga horária mínima do curso. Já no item 5.2, solicitou inserção de coluna com a carga horária total em horas, conforme solicitado pela Digra. No item 5.3, sugeriu a o *campus* informar os pré-requisitos para as unidades curriculares e/ou a ausência de pré-requisitos. No item 5.3, solicitou inserção da previsão na ementa da unidade curricular: Comunicação Linguística e Redação Científica, com abordagem das relações étnico-raciais e para o ensino de história afro-brasileira e indígena, ou excluir o texto que menciona sua respectiva previsão no item 5.8. No item 5.3, sugeriu prever uma distribuição de carga horária teórica para a unidade curricular: Introdução à Engenharia Mecânica, uma vez que a ementa apresenta abordagens teóricas. No item 9, explicou que deve ser inserido o corpo técnico (Técnicos em Laboratório), conforme solicitação da Digra. Em relação as demais peças documentais, destacou que no item 10.9 do Formulário de análise do curso foi solicitado uma justificativa para as cargas horárias teóricas e práticas para o estágio complementar e trabalho final de curso, no 9º e 10º período. Porém, verifica-se ausência da justificativa por parte do *Campus* Campo Grande. No item 10.10 do Formulário de análise do curso destacou que foi solicitado o relatório dos bibliotecários em relação ao uso dos acervos das bibliotecas virtuais, com a identificação da quantidade de títulos e percentual; bem como o relatório de disponibilidade dos títulos para compra, devido as escolhas de títulos com mais de 20 anos de publicação. A relatora observa a ausência de tais relatórios e reforça a importância de uma bibliografia atualizada e acessível. Portanto, solicitou a obtenção de tais relatórios e/ou justificativas. No item 4 do estudo de viabilidade do curso, informou a necessidade de contratação de 11 professores da área de Mecânica. Contudo, na página 108 do PDI 2019-2023 (Tabela 6) apresenta a expansão do quadro de professores por *campus* sem distinção das áreas de conhecimento. Portanto, a relatora solicita uma atualização e inserção de todos os docentes vinculados área de mecânica do *campus* para a projeção da contabilização de aulas dos professores atuais separados por área de concurso já realizado ou a ser realizado nos próximos 5 anos. Além disso, solicita a mesma programação para os professores das disciplinas das áreas não específicas a fim de obter uma projeção mais correta para a verificação da carga horária e se será

necessário a contratação de servidores destas áreas. Como se trata de um planejamento que poderá afetar o quadro de vagas do *campus*, sugere-se que o Diretor-Geral solicite um parecer da SCPPD em relação a esta previsão de vagas. Em relação ao Despacho nº 5/2020, são apresentadas as seguintes observações: "De acordo com a incerteza econômica do país apresentada nos últimos anos em relação a disponibilização de recursos para as Instituições Públicas Federais de Ensino, sugere-se um parecer das Pró-Reitorias e Diretorias sistêmicas em relação a disponibilização de recursos para que seja realizada a aquisição dos objetos apresentados na Tabela 5, que indica os itens previstos para a execução do curso de Engenharia mecânica, o que contabiliza os seguintes laboratórios e suas respectivas áreas a serem construídas: Laboratório de Projetos e de Programação CNC/CAM ( 68,91 m<sup>2</sup> ), Laboratório de Análise de Materiais ( 80 m<sup>2</sup> ), Laboratório de Ciências Térmicas, Laboratório de Controle e CLP (60 m<sup>2</sup> )". A relatora solicita declarações de intenção de parceria por meio dos termos de cooperação técnica, com outras instituições ou parcerias intercampi a fim de garantir oportunidades de ensino e prática para os estudantes contribuindo para seu desenvolvimento estudantil e profissional para o período que corresponde a vigência da primeira turma. Manifestando-se favorável à aprovação. Em votação, foi aprovado o encaminhamento ao Cosup, por unanimidade dos votos, nos termos da relatora.

### **3.3. 23347.000131.2019-90 – Projeto Pedagógico do Curso Superior de Graduação em Engenharia Elétrica - *Campus* Campo Grande.**

**Relatoria: Natalli Macedo Rodrigues Falleiros.** A relatora destacou que na página 10, subitem 1.1, Introdução, 2º parágrafo na frase: "O *Campus* Campo Grande, localizado na Rua Taquari 831, Bairro Santo Antônio entrou em funcionamento em 2017, (...)" cabe a interpretação de que as atividades do *campus* iniciaram somente em 2017. Sugeriu que o texto seja trabalhado para que fique claro que as atividades neste local iniciaram em 2017, mas que o *campus* já atua na cidade há mais tempo; na página 22, subitem 2.2, Objetivos Específicos. Solicitou que seja observado que são listadas as competências esperadas do profissional egresso do curso; Já na página 26, 3º parágrafo, diz-se que: "as vagas de transferência destinam-se a candidatos que estejam cursando curso superior em Engenharia Elétrica em outro *campus* do IFMS ou em outra instituição de ensino superior pública ou privada, reconhecida pelo MEC.". Porém, o edital de transferência interna/externa do IFMS prevê vagas para estudantes regularmente matriculados, ou com matrícula trancada, em curso idêntico ou dentro da mesma área de conhecimento do curso deseja. Sendo assim, essa informação deve ser revista no PPC. Quanto a página 27, 1º parágrafo, a relatora informou que o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica (ROD) dos cursos de graduação (presenciais e a distância) foi revogado quando aprovado o ROD do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul em 18/11/2019 no site do IFMS, e entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2020. Portanto, ressaltou que a informação precisa ser atualizada. A relatora apontou que na página 29, Quadro 4, as disciplinas Laboratório de Eletricidade e Medidas Elétricas I e II não foram listadas em nenhum dos núcleos (básico, profissional ou específico); ainda no Quadro 4, solicitou a verificação das disciplinas que foram listadas com um nome mas que constam com outro nome na Matriz Curricular, Distribuição da carga horária e Ementas: 1. Eletricidade Básica e Medidas Elétricas I e II - Eletricidade Básica I e II; 2. "Inovação e Empreendedorismo" - "Introdução as Práticas de Inovação e

Empreendedorismo"; 3. "Projetos de Instalações Elétricas Industriais" - "Instalações Elétricas Industriais". Já na página 31, item 5.1 Matriz Curricular, Quadro 5, sugeriu retirar a linha Estágio Supervisionado 180 horas, pois essa informação já consta no 9º e 10º períodos; ainda no Quadro 5, a legenda das informações de cada quadro de disciplinas está incorreto, pois não há a informação da carga horária teórica e prática de cada disciplina; ainda no Quadro 5, 9º período, a relatora sugeriu retirar a palavra: "Disciplina" de "Optativa", pois nas demais menções ela não aparece. Na página 32, a relatora observou que no item 5.2, Distribuição de carga horária, 1º período, a somatória das cargas horárias teórica e prática em h/a está incorreta. Os totais corretos são, respectivamente, 240 h/a e 160 h/a. Na página 33, 4º período, a relatora solicitou a padronização do nome da disciplina "Ciência, Sociedade e Cidadania". Este nome é assim utilizado no Quadro 4 e na ementa. Já no Quadro 5, Distribuição da carga horária é utilizado o nome "Sociedade, Cidadania e Ciência". Na página 35, 7º período, Disciplina de Telecomunicações, solicitou padronização do numeral para romano como as demais disciplinas (também nos Quadros 4 e 5). Além disso, solicitou a correção da carga horária semestral da disciplina em horas de 45 para 60 horas. Quanto a página 36, 9º período, a somatória das cargas horárias teórica e prática em h/a está incorreta. Os totais corretos são, respectivamente, 320 h/a e 220 h/a. Na página 42, ementa da disciplina Desenho Auxiliado por Computador, a relatora solicitou que seja verificado com o docente que ministrará a disciplina, se a carga horária destinada será suficiente para abordar todos os conteúdos elencados na ementa. Pois pela sua experiência em disciplinas semelhantes no *Campus* Dourados, julga que são necessárias no mínimo 60 horas. Na página 49, ementa da disciplina Algoritmos e Linguagem de Programação, apontou que os conteúdos apresentados na ementa são muito extensos para serem trabalhados em apenas 30 horas. Em cursos da área de informática, esses conteúdos são trabalhados em disciplinas de no mínimo 60 horas. Destacou que teve a impressão de que haverá a oferta de uma disciplina a distância, pois ao lado do nome da disciplina Ciência, Sociedade e Cidadania no Quadro 4 e na Ementa há a palavra EAD entre parênteses. Porém, no PPC não há explicitada essa oferta e como ela acontecerá. Sugeriu, portanto, que seja feito um maior detalhamento deste tipo de atividade. Quanto a Bibliografia Trabalho Final de Curso I e II (TCC I e II). A relatora solicitou a verificação se o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação foi revogado. Solicitou ainda a verificação do número de bibliografias nas seguintes disciplinas: 1. Laboratório de Eletricidade e Medidas Elétricas II - falta 1 bibliografia complementar; 2. Física: Eletricidade e Eletromagnetismo - excede 1 bibliografia básica; 3. Eletrônica de Potência II - falta 1 bibliografia complementar; 4. Distribuição de Energia Elétrica - excede 1 bibliografia básica; 5. Geração Distribuída de Energia - excedem 2 bibliografias básicas; 6. Meio Ambiente e Sustentabilidade - excede 1 bibliografia complementar. Já nas páginas 85 e 86, subitem 5.4.2 Trabalho de Conclusão de Curso TCC, a relatora informou que como mencionado no Despacho 228.271 da Diretoria de Graduação (Digra) em 20 de dezembro de 2019, o texto está em desacordo com o ROD do IFMS que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2020. Ainda na página 86, solicitou a observação da Resolução nº 20, de 3 de abril de 2017, que aprovou a atualização do Regulamento de Atividades Complementares dos cursos de graduação, visto que também foi revogada com a aprovação do novo ROD do IFMS. Nas páginas 97 e

98, subitem 7.1, Regime especial de Dependência (RED), solicitou a verificação das informações e atualização do regimento, já que a Resolução n° 16, de 30 de março de 2016, que aprovou o Regulamento do Regime Especial de Dependência (RED) também foi revogada com a aprovação do ROD do IFMS de 2019. Já na página 99, item Elaboração do Plano de Ensino, solicitou a atualização do número da Resolução do ROD do IFMS, Nas páginas 116 e 117, subitem 10.5, Regime domiciliar, solicitou que seja revisada as informações e atualizado o documento com os procedimentos, não sendo mais a Instrução de Serviço 004/2018 PROEN/RT/IFMS e sim o ROD do IFMS. Sugeriu ainda alterações referentes a formatação. Manifestando-se favorável à aprovação. Em votação, foi aprovado o encaminhamento ao Cosup, por unanimidade dos votos, nos termos da relatora.

**4.1. Apresentação, discussão e votação de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) de Formação Inicial e Continuada. 4.1 [23347.005769.2019-17](#) - Projeto**

**Pedagógico de Curso de Formação Inicial e Continuada em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis - Instalador de Sistemas Fotovoltaicos - *Campus* Campo Grande. Relatoria: Gleison Nunes Jardim.** O relator solicitou que esse processo fosse retirado de pauta, explicando que estava em período de férias e fará a relatoria do processo para próxima reunião do Coepe. **4.2. [23347.001843.2019-26](#) – Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em**

**Assistente Administrativo - *Campus* Campo Grande. Relatoria: Ivilaine Pereira Delguingaro.** A relatora solicitou a atualização do Quadro de Corpo docente disponível para atendimento da Matriz Curricular do curso. Manifestando-se favorável à aprovação. Em votação, foi aprovado o encaminhamento ao Cosup, por unanimidade dos votos, nos termos da relatora. **4.3. [23347.001835.2019-80](#) -**

**Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Espanhol Básico II - Educação a Distância. Relatoria: Leandro de Souza Lima.** O relator explicou que conforme conversado com o Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (Cread), Prof. Márcio Amorim, e com o Coordenador de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Leandro Medeiros, as Diretrizes para Abertura, Alteração e Suspensão de Cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) do FMS não atendem as especificidades dos cursos à distância. Tendo em vista que o curso será ofertado de maneira sistêmica nos dez *campi*, além de polos Ead, por meio de parcerias, alguns itens que as Diretrizes trazem como "obrigatórios" são inviáveis e/ou inexecutáveis, uma vez que as Diretrizes foram elaboradas para atender os cursos presenciais. Sendo assim, pautando-se no bom senso, o relator sugeriu que as Diretrizes sejam alteradas pelo CREaD em conjunto com a Proen, e que o fato supracitado não deve impedir a aprovação do PPC do curso. Manifestando-se favorável à aprovação. Em votação, foi aprovado o encaminhamento ao Cosup, por unanimidade dos votos, nos termos do relator. **[23347.000919.2020-30](#) –**

**Atualização do Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe). Apresentação: Cláudia Santos Fernandes.** (Em continuidade à 9ª Reunião Extraordinária do Coepe em 17/02/2020). Profa. Cláudia explicou a importância das câmaras permanentes (ensino, pesquisa e extensão) a fim de que as matérias em pauta do Coepe sejam discutidas pelos conselheiros nas Câmaras, conferindo maior celeridade nas tomadas de decisões nas reuniões do Conselho. Falou sobre as competências das Câmaras Permanentes, explicou sobre a

composição e competências da Câmara de Ensino. Também foi apresentada a composição das câmaras de Extensão e Pesquisa, sendo realizado sorteio entre os Diretores de Ensino, para definição de qual câmara cada um iria participar. Em votação, a composição e competências da Câmara de Ensino, foram aprovadas. Em votação, a composição das Câmaras de Extensão e Pesquisa, foram aprovadas. Quanto a *Seção II. Mandato. Art. 14. Inclusão: Parágrafo único. Eleição para recomposição do colegiado deve ocorrer sempre que a representatividade dos membros eleitos for inferior a 75% das vagas disponíveis para estes e ainda haja pelo menos um ano de mandato. Trecho incluído para que a composição do Conselho não venha a se tornar composta quase que inteira por membros da gestão. Em votação, aprovada a inserção.* Art. 16 e Art. 17, foram atualizados para que tanto os conselheiros natos quanto os eleitos, tenham direito à substituição nas reuniões (impedimento temporário) ou mandatos (impedimento definitivo). Em votação, atualização aprovada. Devido ao tempo de reunião estar exaurindo, a apreciação do regimento será pauta de reunião extraordinária, a ser agendada o mais breve possível. Todos os conselheiros de acordo com o agendamento. Foi também definido pela maioria do pleno que após apreciação e aprovação do Regimento do Coepe, o documento seja enviado para análise e parecer da Procuradoria Jurídica do IFMS. **III. Comunicações dos conselheiros.** Antônio Freitas solicitou que seja inserida na pauta da próxima reunião do Conselho a apreciação de algumas alterações no calendário acadêmico do *Campus Jardim*. Wagner Antoniassi também solicitou inserção da seguinte pauta para próxima reunião: “Inserção nos PPCs do Objetivo Geral e Específicos nas unidades curriculares”. **IV. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, ao meio-dia, a presidente declarou encerrada a 11ª Reunião Ordinária do Coepe, da qual eu, Fabíola da Silva Gerike, secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pela presidente e pelos demais membros presentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiola da Silva Gerike**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 28/05/2020 22:15:19.
- **Rozana Carvalho Pereira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/05/2020 12:11:50.
- **Jeferson de Arruda**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/05/2020 10:59:02.
- **Fabiana Aparecida Rodrigues**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/05/2020 21:40:46.
- **Pablo Teixeira Salomao**, DIRETOR - CD4 - AQ-DIREN, em 25/05/2020 17:12:13.
- **Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti**, DIRETOR - CD4 - PP-DIREN, em 25/05/2020 10:36:01.
- **Ivilaine Pereira Delguingaro**, DIRETOR - CD4 - DIREI, em 25/05/2020 09:20:03.
- **Andre Suehiro Matsumoto**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/05/2020 16:40:10.
- **Felipe Gustavo Braiani Santos**, DIRETOR - CD4 - DIRGA, em 22/05/2020 10:19:34.
- **Marilyn Aparecida Errobidart de Matos**, DIRETOR - CD4 - CG-DIRER, em 21/05/2020 16:54:54.
- **Gleison Nunes Jardim**, DIRETOR - CD4 - CX-DIREN, em 21/05/2020 15:44:42.
- **Elton da Silva Paiva Valiente**, DIRETOR - CD4 - CG-DIREN, em 21/05/2020 15:10:22.
- **Rodrigo Andrade Cardoso**, DIRETOR - CD4 - DIGRA, em 21/05/2020 09:45:29.
- **Eduardo Rodrigues Vieira**, DIRETOR - CD4 - NA-DIGEM, em 21/05/2020 07:47:55.
- **Rodrigo Assad Pereira**, DIRETOR - CD4 - CB-DIREN, em 20/05/2020 17:55:10.
- **Fabio Yoshimi Wada**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/05/2020 16:47:50.
- **Antonio de Freitas Neto**, DIRETOR - CD4 - JD-DIREN, em 20/05/2020 16:45:51.
- **Natalli Macedo Rodrigues Falleiros**, DIRETOR - CD4 - DR-DIREN, em 20/05/2020 15:48:55.
- **Leandro de Souza Lima**, DIRETOR - CD3 - DIRET, em 20/05/2020 14:51:37.
- **Wagner Antoniassi**, DIRETOR - CD4 - NV-DIREN, em 20/05/2020 14:03:38.
- **Gisela Silva Suppo**, DIRETOR - CD4 - DIREB, em 20/05/2020 13:47:48.
- **Paula Luciana Bezerra da Silva Fernandes**, PRO-REITOR - CD2 - PROEX, em 20/05/2020 13:32:58.
- **Marcos Rubens Alves da Silva**, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 20/05/2020 13:26:00.
- **Marcus Felipe Calori Jorgetto**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/05/2020 12:33:19.
- **Clovis Gomes Ferreira**, DIRETOR - CD3 - DIRDI, em 20/05/2020 12:13:56.
- **Cinara Baccili Ribeiro**, DIRETOR - CD4 - DIREL, em 20/05/2020 11:41:14.
- **Douglas Francisquini Toledo**, DIRETOR - CD4 - TL-DIREN, em 20/05/2020 11:06:42.
- **Danilo Adriano Mikucki**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/05/2020 11:05:48.
- **Geovano Moreira Chaves**, DIRETOR - CD4 - DIREX, em 20/05/2020 11:05:35.
- **Ana Lucia Cabral**, DIRETOR - CD4 - AQ-DIREN, em 20/05/2020 10:54:41.
- **Marcio Jose Rodrigues Amorim**, DIRETOR - CD3 - CREAD, em 20/05/2020 10:52:42.
- **Denis Santiago da Costa**, DIRETOR - CD4 - NA-DIREN, em 20/05/2020 10:50:23.
- **Claudia Santos Fernandes**, PRO-REITOR - CD2 - PROEN, em 20/05/2020 10:45:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 122264

**Código de Autenticação:** 3ecab9eef1

